

REGULAMENTO
"TRANSCONTINENTAL FAZ UM PIX PRA NÓIZ"

1. Esta ação trata de promessa de recompensa, nos termos do Código Civil Brasileiro, figurando como PROMITENTE a empresa RECC RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.686.591/0001-70, estabelecida na Rua Deodato Wertheimer, 1413, sobreloja, salas 17 e 18, centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08710-430, doravante denominada "PROMITENTE" ou simplesmente "TRANSCONTINENTAL".
2. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas maiores de 16 anos, se menores desde que devidamente autorizadas por seus pais ou responsáveis, residentes e domiciliados na região metropolitana de São Paulo (Capital). Em havendo a inscrição e participação de maiores de 16 e menores de 18 anos neste concurso, a TRANSCONTINENTAL presumirá que houve a autorização de seus pais ou responsáveis legais.
3. Estão impedidos de participar, os funcionários da TRANSCONTINENTAL, suas subsidiárias, suas controladoras, suas agências e fornecedores.
4. DA PROMESSA DE RECOMPENSA: Os ouvintes interessados deverão participar através do telefone (11) 4791-8500, se inscrevendo e inscrevendo também um amigo, parente, ou quem quiser.
 - 4.1. Durante os finais de semana (sábado e domingo), em determinado momento da programação, o locutor liga para esse amigo que foi indicado e o mesmo deve atender respondendo "TRANSCONTINENTAL FAZ UM PIX PRA NÓIZ".
5. DA RECOMPENSA: Caso ele atenda dessa forma, tanto ele quanto quem o inscreveu ganham R\$100,00 cada. Caso ele não atenda, ou não atenda com a frase correta, ninguém ganha e o prêmio acumula para o próximo participante.
6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Para participar, de forma voluntária e gratuita, basta que o participante ligue para o telefone da TRANSCONTINENTAL, na forma acima indicada, e seja o primeiro a conseguir, para ser contemplado.
7. A simples participação do ouvinte presumirá que o mesmo aceita todo e qualquer critério de avaliação e seleção previsto neste regulamento.
8. Ao término da vigência desta ação de promessa de recompensa, os participantes deverão informar seus dados para a TRANSCONTINENTAL para posterior contato e usufruto da recompensa neste regulamento estipulada.
9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS: A apuração dos vencedores não estará sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e o resultado se dará exclusivamente pelo mérito dos concorrentes.
10. A recompensa será entregue, de forma gratuita e sem ônus. No ato da entrega da recompensa, a PROMITENTE poderá exigir a assinatura de recibo de entrega.
11. O pagamento do prêmio será realizado exclusivamente em formato PIX para os dois participantes (inscrito e indicado) não podendo ser realizado em conta de terceiros.
12. A conferência do bem entregue como recompensa deverá

ocorrer no momento do recebimento, e em caso de reclamação, o vencedor deverá imediatamente comunicar PROMITENTE. A substituição/reposição do bem somente será permitida nas hipóteses legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, neste caso, o vencedor deverá entrar em contato com a promotora para as providências necessárias a substituição.

13. Ao participar desta ação de promessa de recompensa, o participante concorda com a cessão total, irrevogável e irretratável de sua imagem para a TRANSCONTINENTAL, pelo prazo de vigência dos direitos autorais ou eventual prazo estipulado por alteração legislativa.
14. Todos os dados pessoais solicitados aos vencedores são obrigatórios e as informações prestadas pelos mesmos terão a única e exclusiva finalidade de identificar os vencedores desta ação de promessa de recompensa, e não serão utilizadas para outros fins.
15. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento.
 - 15.1. Em caso de suspeita de fraude ou de condutas que possam alterar o regular resultado desta ação, a PROMITENTE poderá adotar medidas para coibir tais comportamentos, e se necessário, poderá inclusive anular o resultado desta ação, não sendo devida qualquer indenização a qualquer dos candidatos.
16. Os vencedores, ao receberem a recompensa, concordam em aceitá-la, sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a PROMITENTE e/ou qualquer empresa envolvida nesta ação, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização, envolvida diretamente ou indiretamente no concurso, de toda e qualquer demanda consequente de sua participação ou recebimento e utilização da recompensa, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho desta ação.
17. Os participantes concordam expressamente, pelos simples atos de inscrição e participação, que a PROMITENTE, seus diretores ou empregados assim como os de suas agências não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação da recompensa, de sua participação nesta ação, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação na data prevista na ação.
18. A PROMITENTE se reserva o direito de, na eventualidade desta ação não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la, modificá-la ou alterá-la a fim de garantir a lisura e correção desta ação. Suas decisões são finais e irrecorríveis.
19. **DA COMPLETA CESSÃO DE DIREITOS:** Os ouvintes participantes em caráter irrevogável, procedem à outorga e cessão, à Promotora e suas subsidiárias, sucessoras, cessionárias e licenciadas por prazo indeterminado (ou pelo prazo máximo permitido pela legislação aplicável) em todos os países do mundo, de todos os direitos presentemente conhecidos ou doravante existentes, de toda ordem, sobre todos os resultados e rendimentos procedentes deste regulamento. Aqui se incluem seus direitos de nome, imagem e sons de voz, todos os trabalhos escritos, de pesquisa, esboços de enredo, projetos, ideias, conceitos, desenhos, pinturas, esculturas, composição musical (incluindo música e letra), gravações da composições musicais ou demais produtos de

trabalho efetuados pelos participantes, tangíveis ou intangíveis, incluindo-se direitos de produção, manufatura, gravação, distribuição e reprodução através de qualquer trabalho de arte, meio, mídia ou método existente no presente ou a ser criado, em qualquer linguagem, além dos direitos autorais relativos a projeto, marca comercial e/ou patentes dos mesmos.

- 19.1. Os participantes obrigam-se a assinar, a qualquer momento e mediante solicitação da Promotora, tantos demais documentos ou proceder a tantos demais atos quantos possam fazer-se exigidos para comprovar e/ou confirmar a titularidade, afeta à Promotora, sobre todos ou qualquer dos itens acima mencionados.
- 19.2. O resultado será tido como "trabalho de empreitada" especificamente solicitado pela Promotora, cabendo a esta o direito autoral relativo ao mesmo (e todas as suas renovações e extensões do mesmo). Caberá à Promotora o direito de editar, alterar, acrescentar, adaptar ou de forma diversa dispor do Trabalho, bem assim não fazer nenhum, qualquer ou todos os usos do mesmo, como possa a Promotora desejar, a qualquer momento e no exercício de seu exclusivo critério e discricção. Não caberá aos participantes nenhum direito, de qualquer natureza, sobre o Trabalho, não estando também intitulada a qualquer royalty, comissão ou demais pagamentos vinculados ao resultado, salvo a premiação prevista neste regulamento.
- 19.3. A Promotora terá pleno direito, incluindo-se, entre outras, a expressa autorização, dos participantes, para que o material passível de direitos autorais contido no resultado possa ser submetido a modificações, reproduções e/ou distribuição em toda mídia, incluindo-se, entre outros meios, a Internet, protocolos *wap*, bancos de dados, fonogramas e produções em multimídia, transmissão por cabo, cybercast e redes de transmissão via satélite, seja o uso do resultado oneroso ou gratuito.
20. Quaisquer situações/questões não relacionadas neste Regulamento serão dirimidas pelos organizadores desta ação, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
21. A simples participação neste concurso implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.
22. Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar à, sua divulgação, condução, às participações e à premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

TRANSCONTINENTAL FM. Todos os direitos reservados.